



LEI Nº 2.263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em 04, 11, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.
Vicente Alves Soares
Controlador Interno

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abertas através do Crédito Especial da Lei 2217/2021 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício de 2021;

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.04.06.182.0007.2208 - Manutenção Convênio com Corpo de Bombeiros 33304100 - Contribuições	1273	100	200.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do presente Crédito Adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.03.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	213	100	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha 04 de Novembro de 2021

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU